



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 10 de agosto de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação da concessionária Akane Veículos Ltda para a revisão de 30.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo L-200 Triton Sport GLS, placa SAA-9J27, pertencente a este Tribunal, conforme orçamento atualizado 1252373 e Memorando N° 322- SAPEV, 1344074.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação do preço praticado junto aos demais consumidores finais, despacho GSAD 1344549.

Para aferição da compatibilidade de preços, juntamos tabela de preços vigente, 1344987, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.mitsubishimotors.com.br/mit-revisao-programada>.

Tendo em vista que o preço constante na tabela de preços era menor que aquele contante na proposta apresentada, esta seção diligenciou à unidade demandante com objetivo de nova proposta.

A empresa apresentou proposta com o valor de R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais)(1349445), o mesmo valor ofertado ao público em geral.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, 1349504, 1349524, 1349527 e 1350213. A declaração de inexistência da prática de nepotismo consta no evento 1349507.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa Akane Veículos Ltda, CNPJ:41.183.930/0001-05, no valor total de R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais), *posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de contratação direta*

*por ela disciplinados*, em consonância com orientação do Senhor Secretário de Administração, em procedimentos relacionados , evento 1244091.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 21/08/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1344966** e o código CRC **4E623246**.